Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Conselho Universitário

ATA Nº 02/2012
EXTRAORDINÁRIA

Aos 18 dias do mês de junho do ano de 2012, no horário das 17h, no auditório 112-1, Torre III, 1º andar, da Universidade Federal do ABC (UFABC), sita à Avenida dos Estados, 5001, Bangu, Santo André, realizou-se a II sessão extraordinária do Conselho Universitário (ConsUni) da UFABC do ano em curso, autoconvocada pelos conselheiros e presidida pelo magnífico reitor, professor Helio Waldman, com a presença dos seguintes Conselheiros: Gustavo Martini Dalpian, vice-reitor; Anderson Orzoni Ribeiro, representante docente do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH); Arnaldo Rodrigues dos Santos Junior, diretor do CCNH; Carlos Alberto Kamienski, pró-reitor de pós-graduação; Claudionor Francisco do Nascimento e Edmárcio Antonio Belati, representantes docentes do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS); Eduardo de Moraes Gregores, representante docente do CCNH; Elienai de Almeida Reis, representante suplente discente de graduação; Fátima Crhistine da Silva, representante dos técnicos administrativos; Fernando Zaniolo Gibran, representante docente do CCNH; Francisco de Assis Comarú, substituto eventual do pró-reitor de extensão; Guiou Kobayashi e Igor Leite Freire, representantes docentes do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC); João Manuel M. Coutinho, representante discente de graduação; Joel Pereira Felipe; pró-reitor de assuntos comunitários e políticas afirmativas; José Carlos da Silva, representante suplente dos técnicos administrativos; José Fernando Queiruga Rey, substituto eventual do pró-reitor de graduação; Luiz Carlos da Silva Rozante, representante suplente docente do CMCC; Marcela Sorelli Carneiro Ramos; substituta do pró-reitor de pesquisa; Marcelo Busotti Reyes, representante suplente docente do CMCC; Marcelo Carlos Cunha Breganhola, representante dos técnicos administrativos; Marcelo Modesto, vice-diretor do CECS; Marcos Joel Rúbia, pró-reitor de administração; Reinaldo Luiz Cavasso Filho, representante suplente docente do CCNH; Rodrigo Reis de Oliveira, representante discente de graduação; Rogério Perino de Oliveira Neves, representante docente do CMCC; Ronny Maciel de Mattos, representante dos técnicos administrativos; Rosana Denaldi, pró-reitora de planejamento e desenvolvimento institucional; Sérgio José Custódio, representante discente de pós-graduação; Sônia Maria Malmonge, representante docente do CECS; Tatiana Lima Ferreira; representante suplente docente do CMCC; Valdecir Marvulle, diretor do CMCC; Wesley Góis, representante suplente docente do CECS. Ausências Justificadas: Leonardo Santos Salles Varallo, representante discente de graduação; Mauro Coelho dos Santos, representante docente do CCNH e Jefferson José da Conceição, representante da comunidade civil. Ausentes: Josiene Silva, representante da comunidade civil; Josué Silva dos Santos, representante discente de pós-graduação; Leandro Mouta Trautwein e Nasser Ali Daghastanli, representantes docentes do CECS e Sérgio Daishi Sasaki, representante docente do CCNH. Não-votantes: Fabiane Alves, chefe da Divisão de Conselhos, Reginaldo Fracasso, procurador federal; Soraya Aparecida Cordeiro; secretária geral e Apoio: Aline Regina Bella e Murilo Vicentin, assistentes em administração da Secretaria Geral. Havendo quórum legal, o magnífico reitor, após cumprimentar os presentes, abre a sessão às 17h17. Apreciação da minuta de Resolução que aprova a interrupção de algumas atividades dos cursos de graduação

no segundo quadrimestre de 2012. Professor Waldman inicia a sessão, explicando a sugestão de alteração do documento, por parte da Reitoria, durante a sessão conjunta ConsUni e ConsEPE. Tal proposta consiste na alteração da ementa da Resolução, para que conste a seguinte expressão: *"Autoriza a interrupção de algumas atividades do curso de graduação no segundo quadrimestre de 2012"*. Ainda, que no Art. 1º da proposta, seja substituído o verbo *"aprova"* por *"autoriza"*, estabelecendo-se a seguinte redação: *"Resolve autorizar a interrupção temporária de atividades"*. Afirma que a proposta pauta-se no parecer jurídico que foi expedido pela Advocacia Geral da União (AGU), que é o órgão que representa a UFABC na esfera judiciária. O parecer adverte que a proposta, tal como foi elaborada, pode gerar uma interpretação de que a UFABC, enquanto instituição está paralisada, o que é infringe a legislação. Elucida que a intenção é evitar que os responsáveis por ressarcir possíveis prejuízos sejam os gestores que determinaram uma paralisação; nesse caso, os Conselheiros do ConsUni. O objetivo das sugestões de alteração da Resolução é o de preservar os próprios Conselheiros, pois em havendo. Um parecer da AGU contrário à proposta, futuramente, a AGU não defenderá a Instância responsável por tal deliberação. Vê-se na obrigação de alertar os Conselheiros sobre a existência desses riscos. Professor Joel entende que há uma preocupação com relação ao ConsUni. Explica que o item 18, do parecer da Procuradoria Jurídica, conta com a seguinte redação: *"Em suma, a paralisação total dos serviços é inadmissível, constituindo-se em abuso do direito de greve, com todas as implicações daí decorrentes. Dessa forma, deverá ser garantida a prestação de serviços públicos, ainda que com funcionamento parcial"*. Retoma isso para que os Conselheiros reflitam sobre a possibilidade de sofrer um mecanismo posterior, por meio do Ministério Público, ou de órgãos de controladoria externa. Defende que, apesar das inúmeras propostas de caracterizar a pós-graduação, na Resolução, tal observação não seja incluída, de maneira a resguardar legalmente a UFABC. Opina que a pós-graduação, por sua dimensão, possui escala diferente da graduação, como a negociação de prazos, por exemplo, em relação ao conjunto de cursos. Suas propostas de alteração na Resolução são: a) retirada da sugestão da Reitoria, acerca do verbo *"autorizar"*, mantendo o texto conforme a seguir: *"Interromper temporariamente as atividades presenciais e não presenciais de aulas, do segundo quadrimestre de 2012, dos cursos de graduação, com sede nos campus de Santo André e São Bernardo do Campo, até a cessação dos motivos elencados nos 'considerandos'"*. Dessa forma, seria retirado o trecho "bem como a alteração da matrícula", que deverá ser tratado posteriormente pelo ConsEPE; inclusão de um parágrafo único com o seguinte texto: *"A retomada das atividades será deliberada e organizada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão"*. Professor Marvulle discorda do discurso do professor Waldman, considerando-o demasiadamente exagerado. Comenta que já participou de diversas greves e que, ao final dessas, fica pactuado que nenhum salário será descontado, uma vez que tal ação prejudicaria essencialmente os alunos, no sentido da desobrigação de reposição de aulas. Defende que as atividades de pós-graduação sejam incluídas na Resolução. Professor Waldman comenta também já haver vivenciado momentos de greve, quando trabalhava na Universidade de Campinas (Unicamp) e não se recorda de

que tenham solicitado à universidade que suspendesse o calendário, nem que as aulas fossem interrompidas, caso este em que a instituição seria a fiadora da greve. Concorda com o professor Marvulle sobre as questões salariais. Salienta, porém, que apesar de a Constituição Federal (CF) resguardar o direito à greve, somente em 2007, o Superior Tribunal Federal (STF), regulamentou, por meio de um mandado de injunção, previsto pela CF, alguns balizamentos sobre o direito de greve no serviço público. Dessa forma, dentre os apontamentos, tal mandado estabeleceu que, apesar de a paralisação ser permitida, esta só pode se dar de forma parcial. Portanto, a tradição talvez não valha, uma vez que o arcabouço normativo foi alterado. Professor Dalpian considera importante a explicação do presidente do Conselho para que todos tenham ciência das possíveis situações. Professora Rosana afirma que há um grande consenso em afastar o prejuízo aos alunos. Defende que sejam mantidas, no documento, apenas atividades da graduação. Professor Igor acredita que as decisões do ConsUni podem ser penosas, mas os Conselheiros não devem ter medo, para defender a universidade e, acima de tudo, é notório que a pretensão é minimizar o prejuízo aos alunos. Passa a palavra ao professor Yossi, que afirma que, de sua parte, acata as alterações elencadas pelo professor Joel. Professor Kamienski explica que na pós-graduação, alguns professores estão mantendo as aulas em comum acordo com os alunos. Do ponto de vista institucional, a indicação é a de que cada professor tome a decisão que lhe achar aprazível. Explica ainda que os cursos possuem especificidades, elencando as bolsas e os prazos junto às agências de fomento. Alerta que a palavra *"autorizar"*, permite que a decisão fique a cargo de cada um. O representante dos técnicos administrativos, José Carlos, opina que o parecer jurídico está se antecipando ao que será determinado pelo Tribunal de Justiça. Afirma que as atividades essenciais estão sendo executadas, tais como: pagamentos de bolsas, promoção de pregões, concursos de docentes, pagamentos dos funcionários. Propõe que conste na Resolução o seguinte texto: *"que as atividades de graduação, pesquisa, extensão e pós-graduação, enquanto se mantiver a movimentação interna na UFABC, sejam suspensas"*. Professor Waldman observa que suas considerações acerca dos riscos, não tiveram como objetivo gerar o medo, mas sim apenas alertar. Professora Tatiana recorda que todos os Conselheiros foram eleitos por seus pares e representam a opinião desses pares e que nas assembleias realizadas, foram apontadas o apoio à proposta do professor Yossi. Professor Joel sugere a votação do documento tal como está e em um segundo momento, a votação da inclusão ou não da pós-graduação. É cedida a palavra ao técnico administrativo, Alexsandro Carvalho, integrante do Comando de Greve, que elenca considerações acerca dos serviços essenciais determinados em comum acordo com as áreas da UFABC, ao que o procurador federal esclarece que, no parecer, há uma ementa do STF, que dispõe que a iniciativa privada possui um artigo próprio sobre os serviços essenciais e que esta Instância considera que, na iniciativa pública, tal artigo nem deveria ser citado, porque é inerente, no serviço público, sua essencialidade e sua continuidade, imprescindível. Professor Arnaldo passa a palavra a Thiago Revers Dreyer, aluno de doutorado do Programa de Nanociências e Materiais Avançados, que estranha que os alunos de alguns cursos de pós-graduação não foram consultados acerca da suspensão de seu calendário. Preocupa-se com as

consequências de tal ato, na UFABC e nas agências de fomento. O representante suplente discente de pós-graduação, Thiago Mattioli, comenta que nas Ciências Sociais houve apoio dos alunos de pós-graduação acerca da suspensão, mas recorda que houve problemas de agenda para se reunir com todos os alunos. Professor Waldman, em função da objetividade, propõe votar, primeiramente, a inclusão da pós-graduação. Proposta não aprovada, com 17 votos contrários e 16 favoráveis. Na sequência, a proposta dos professores Yossi e Joel é aprovada por unanimidade. Ao final, acorda-se que será realizada uma sessão extraordinária, no dia seguinte, para tratar da Moção de Apoio à greve por parte do ConsUni. Como nenhum dos participantes desejasse fazer uso da palavra, o reitor agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 18h31. Do que para constar, nós, Fabiane de Oliveira Alves, chefe da Divisão de Conselhos; Aline Regina Bella e Murilo Vicentin, assistentes em administração da Secretaria Geral, em conjunto com a Secretária Geral, Soraya Cordeiro, lavramos e assinamos a presente Ata aprovada pelo magnífico reitor, professor doutor Helio Waldman e pelos demais presentes à sessão.

Fabiane de Oliveira Alves
Chefe da Divisão de Conselhos

Aline Regina Bella
Assistente em Administração

MuriloVicentin
Assistente em Administração

Soraya Aparecida Cordeiro
Secretária Geral

Helio Waldman
Reitor